

RESOLUÇÃO Nº 01
de 05 de novembro de 1975.

Dispõe sobre remuneração de Vereadores para a atual legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 04 de julho de 1975, a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – A remuneração de que trata este artigo, compreenderá o período de 1º de agosto de 1975 a 31 de janeiro de 1977.

Artigo 2º - A remuneração será dividida em duas partes, sendo uma fixa e outra variável, não podendo, no seu total, ultrapassar a 20% (vinte por cento) do que, a igual título, for pago aos deputados estaduais.

Parágrafo Único – A remuneração será paga mensalmente aos vereadores.

Artigo 3º - A parte variável da remuneração somente será devida ao vereador que efetivamente comparecer às sessões ordinárias e participar das votações das mesmas.

Artigo 4º - Fica fixada em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) e Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), respectivamente, a parte fixa e a variável da remuneração.

Artigo 5º - A parte variável será calculada dividindo-se o valor a ela fixado no artigo anterior pelo número de sessões ordinárias do mês correspondente.

Artigo 6º - As sessões extraordinárias serão remuneradas na base de 20% (vinte por cento) daquela atribuída aos deputados estaduais, fixadas, assim, em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por sessão.

Parágrafo Único – Somente poderá ser remunerada uma sessão extraordinária por dia e, no máximo, quatro por mês.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, para o corrente exercício, correrão por conta de crédito especial a ser aberto por lei, sendo as dos exercícios futuros consignadas nos orçamentos de cada exercício.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 1975.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01-A
de 26 de novembro de 1975.

Dispõe sobre aprovação das contas do exercício de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, da Estância de Bragança Paulista, relativas ao exercício de 1973.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1975.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário